



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.092, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

*“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”*

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 60.334,67 (Sessenta mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA.

20.601.0012.1118 – CV. Nº 310/PGE-2020, AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Permanente
R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), será por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos vinculados ao convenio Nº 310/PGE-2020, AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO UMA GRADE NIVELADORA/ 01 CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, e R\$ 3.334,67 (Três mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), referente a contra partida.

ANULAÇÃO

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

99.999.0002.9999 – RESERVA DE CONTIGENCIA.

Elemento de Despesa: 9.9.99.9900 – Reserva de contingência.

R\$ 3.334,67 (Três mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos)
FICHA 68.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Registra-se. Compra-se. Publica-se.

Monte negro- RO, 01 de março de 2021.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 02/03/2021 às 08:15:31, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 02F6.QM03.D21S.0815.N31M

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



02F6.QM03.D21S.0815.N31M

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 02F6.QM03.D21S.0815.N31M